



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 592/2023

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **Damião Ferreira do Nascimento**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Damião Ferreira do Nascimento, 1 (um) terreno medindo 8,5 x 20 metros (170m²), confrontando-se ao Norte com a Gledvan Cardoso de Oliveira, ao sul com terrenos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ao Leste com a Rua Raimundo Herculano da Silva e ao Oeste com Francisco Idalecio Alves de Sousa.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 30 de novembro de 2023.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal